



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

Declaro para os devidos fins de direito que foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Itumbiara o (a) Lei nº 5006/2020

_____ de acordo com o estabelecido no Caput do Artigo 110 da Lei nº 1.159/90 (Lei Orgânica do Município) de 05 de Abril de 1.990.

Itumbiara-Go, 20 de 03 de 2020
Responsável

LEI Nº 5.006/2020

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itumbiara, disponibilizando em sítio da rede mundial de computadores, para publicação de atos legislativos e administrativos próprios, bem como comunicações em geral.

§1º - O sítio e o conteúdo das publicações de que trata este artigo deverão ser assinados digitalmente com base em certificado emitido por Autoridade Certificadora credenciada na forma da lei específica.

§2º - O servidor público responsável pela assinatura digital do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itumbiara será designado pelo Presidente da Câmara Municipal em ato administrativo próprio.

Art. 2º - A publicação eletrônica na forma deste artigo substitui qualquer outro meio e publicação oficial, para quaisquer efeitos legais.

§1º - Considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Itumbiara, à exceção dos casos que, por lei, exigem intimação ou vista pessoal.

§2º - Os prazos de processos administrativos ou para a prática de qualquer ato pelos administrados ou qualquer pessoa jurídica ou física terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE ITUMBIARA, Estado de Goiás aos 20 dias do mês de março de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA NETTO
Prefeito de Itumbiara

MAURO LUÍS VIEIRA DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município